Edital nº 02/2025 – OUVIDOR GERAL

A Comissão Eleitoral para a formação de lista sêxtupla para a escolha do Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos da Resolução n. 51/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá – CSDPEAP, DIVULGA lista provisória dos pedidos de habilitação da sociedade civil, conforme passa a expor:

Art. 1. A lista provisória dos pedidos de habilitação da sociedade civil, após análise da Comissão Eleitoral, ficou definida nos seguintes termos:

ENTIDADE	TIPO DE INSCRIÇÃO	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Sindicato dos Servidores do Grupo Socioeducativo do Amapá- SINGSEAP	E-mail	ROBERTO SILVA DE SOUZA (Presidente)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: ART. 11, incisos III (fins lucrativos. Art. 39 do Estatuto Social); IV e V, do Edital 01/2025.
Sindicato dos Serventuários da Justiça do Estado do Amapá- SINJAP	E-mail	EUTHÁLIA REJANE MELO AIRES (Presidente)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: ART. 11, inciso V, do edital n. 01/2025.
Associação de Ciclismo Pedal Sem Destino	E-mail	Arinaldo Valente Faria (sem comprovação de legitimidade)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: ART. 11, incisos de I a V e art. 13, alínea “b”, do Edital nº 01/2025.
Associação de Moradores e Produtores da Comunidade Remanescentes de Quilombolas do	E-mail	------	INDEFERIDO	Ausência de assinatura do Requerimento de Habilitação (Art. 13 e ANEXO IV do edital nº 01/2025)

Rosa - AMPCRQR				
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PARAÍSO - AMBJP	E-mail	PEDRO DE FREITAS MOREIRA (Presidente)	DEFERIDO	
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NORTE SUL	E-mail	JOSÉ REINALDO SERRÃO SOARES (Presidente)	DEFERIDO	
Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Agroextrativistas do Rio Preto - ATAX/RP	E-mail e Processo SEI 25.0.000010436-4	MANUEL JUSCELINO DE MORAIS LOUREIRO (Presidente)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação do seguinte requisito: Art. 13, alínea “b” do edital nº 01/2025.
ASSOCIAÇÃO PARA AMAR E SERVIR - APAES	E-mail e Processo SEI 25.0.000010380-5	Katia Ryane Paes Bacelar (Presidente)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: ART. 11, inciso V, do edital n. 01/2025.
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA VITORIOSA – AFAV	Processo SEI 25.0.000010212-8	CARLOS LAERTE LOFFREDA (Presidente sem comprovação de legitimidade)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: ART. 11, inciso V e art. 13, alínea “b” (ata de eleição e posse de diretores vigente), do edital nº 01/2025.
ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE ARTESÃOS E	Processo SEI 25.0.000010213-2	JANSEN RAFAEL DA SILVA (Presidente)	DEFERIDO	

ARTESÃS - AMAARTE				
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ADFAP)	Processo SEI 25.0.000010283-3	JOSÉ CARLOS MONTEIRO SAMPAIO (Vice presidente - sem comprovação de legitimidade/poderes de representação)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: ART. 11, inciso V e art. 13, alínea "e", do edital nº 01/2025,bem como ausência de comprovação de poderes ao vice presidente para representação da Associação (assinatura do requerimento).
UNIÃO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – UDNSC	Processo SEI 25.0.000010371-6	JULIANA DE SOUZA DA SILVA (Secretária - sem comprovação de legitimidade de representação).	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: art. 13, alínea "e", do edital nº 01/2025,bem como ausência de comprovação de poderes a Secretária para representação da Associação (assinatura do requerimento).
INSTITUTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL - IAC	Processo SEI 25.0.000010376-7	SISAQUE ALÍCIO DE SOUZA CARDOSO (Superintendente)	DEFERIDO	
INSTITUTO MISSIONÁRIO VAI DAR TUDO CERTO – IMTC	Processo SEI 25.0.000010382-1	Antonio Batista da Costa Filho (Presidente sem comprovação de legitimidade)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: ART. 11, incisos de I a V e art. 13, do Edital nº 01/2025.

INSTITUTO RESGATE	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010426-7)	MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA (Primeira Secretária)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: Art. 11, V (comprovação de efetiva atuação - informado apenas um link de rede social) e do Art. 13 (vício de representação na assinatura do requerimento), do Edital nº 1/2025.
Sindicato dos Trabalhadores Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do Amapá-SINTTASB/AP	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010461-5)	CLAUDIA DIAS DA SILVA (Presidente)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: ART. 11, incisos IV e V, do edital n. 01/2025 (ausência de atuação na promoção de direitos humanos e respectiva comprovação).
Sindicato dos Policiais Penais (SINPP)	Email	WELTON LEITE DO NASCIMENTO (Presidente)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: ART. 11, incisos IV e V (ausência de atuação na promoção de direitos humanos e respectiva comprovação), e Art. 13, alínea “b” (ausência de juntada da ata de eleição e posse, não se permitindo aferir a regularidade da representação) do Edital n. 01/2025.
Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Amapá	Email	JOSÉ COSME DE OLIVEIRA LOBATO (Diretor-Secretário - possui poderes de representação da	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: ART. 11, incisos IV e V (ausência de atuação na

(SINDSEL/AP)		entidade, cf. Estatuto Social).		promoção de direitos humanos e respectiva comprovação), do Edital n. 01/2025.
Sindicato da Fiscalização Agropecuária do Amapá (SINFA/AP)	Email	JOÃO CARLOS FARIAS FEITOSA (Presidente)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: ART. 11, incisos III (ausência de fins lucarativos), IV e V (ausência de atuação na promoção de direitos humanos e respectiva comprovação), do Edital n. 01/2025.
Sindicato dos Policiais Civis do Amapá (SINPOL/AP)	Email	ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA (Presidente)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: ART. 11, incisos IV e V (ausência de atuação na promoção de direitos humanos e respectiva comprovação), do Edital n. 01/2025.
Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá (SINSGAAP)	Email	ERIKA VAZ BORGES SAMPAIO (Presidente)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação do seguinte requisito: Art. 13, alínea “b” do Edital nº 01/2025 (ausência de cópia do Estatuto Social e, por consequência, ausência de comprovação dos demais requisitos do art. 11, do Edital).
COLETIVO UTOPIA NEGRA AMAPAENSE	Email e Protocolo Externo (Processo SEI nº	LARISSA CRISTINA SOUZA BARROS (Secretária)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: art. 13 (vício de representação na

	25.0.000010419-4)			assinatura do requerimento), do Edital nº 1/2025.
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO QUILOMBO DO CURIAÚ	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010430-5)	EDI CARLOS PINHEIRO RAMOS	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: art. 11 e art. 13 (apenas apresentou requerimento de habilitação), do edital nº 01/2025.
ALIANÇA NACIONAL LGBTI	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010432-1)		INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: art. 13 (vício de representação na assinatura do requerimento e ausência de ata de eleição e posse atualizada), do Edital nº 1/2025.
INSTITUTO MARCO ZERO DA AMAZÔNIA (IMAZA)	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010433-0)	ARLINALDO BARBOSA DA SILVA (Presidente)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: art. 11, V (ausência de juntada dos comprovantes das atividades voltadas aos direitos humanos realizadas) e art. 13 (vício de representação na assinatura do requerimento, a qual foi assinada pelo Secretário JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA CORDEIRO, embora indique o Presidente como representante), do Edital nº 1/2025.
ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO JESUS	Email e Protocolo Externo (Processo SEI	MARLOS ELTON DO ROSÁRIO PEREIRA (Presidente)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: ART. 11, incisos I

(ASCBJN)	nº 25.0.000010466-6)			(ausência de comprovação quanto à transcendência de interesse local), IV e V (ausência de atuação na promoção de direitos humanos e respectiva comprovação), e art. 13, caput (ausente pedido cf. Modelo oficial do Anexo IV) e alínea "d" (ausente telefone e email), do Edital n. 01/2025.
MINISTÉRIO BETEL	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010441-0)	SIMONE MARIA PALHETA PIRES (Apóstola-Presidente)	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: art. 11, II (ausência de comprovação da atual composição do Conselho Diretor, cujo mandato findou em dez/23) e III (ausência de prova da finalidade não lucrativa da associação, posto que sem destinação específica dos recursos para outra entidade ou finalidade social com a sua dissolução), do edital nº 01/2025.
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TRACAJUBA 2	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010464-0)	ALEXANDRINOCOSTA PANTOJA	INDEFERIDO	Ausência de comprovação dos seguintes requisitos: art. 11 e art. 13 (apenas apresentou requerimento de habilitação e uma foto com lista de possíveis associados, sem descrição), do edital nº 01/2025.
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE	E-mail	Ícaro Assunção Picanço Maciel	DEFERIDO	

DESPORTOS ELETRONICOS				
CUFA Amapá	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010421-6).	Alzira Nogueira (Presidente)	INDEFERIDO	Ausência de apresentação dos seguintes documentos - cópia do Estatuto Social e a Ata de Eleição e Posse registrada. Impossibilidade de averiguação de requisitos (Art. 11, II). Ausência de informação sobre CNPJ e Razão Social.
Instituto Periférica Amazônia	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010422-4)	Ana Gabrielly Neves da Silva	INDEFERIDO	Ausência de comprovação da "efetiva atuação" (Art. 11, V, do Edital). Ausência de apresentação do "Relatório de Atividades" acompanhado dos respectivos comprovantes.
SINDIFISCO-AP	E-mail	Ademar C. Silva Junior	INDEFERIDO	Multiplas pendências, principalmente a não apresentação de documentos obrigatórios, como o Estatuto Social e o Relatório de Atividades. Essa omissão impediu a comissão de verificar se os objetivos institucionais da entidade incluem a promoção de direitos humanos (Art. 11, IV) e, crucialmente, impossibilitou a comprovação de sua "efetiva atuação" (Art. 11, V) em causas alinhadas à missão da Defensoria Pública, já

				que sua atuação declarada parece restrita à defesa de interesses de sua categoria profissional.
Sindicato Amapaense dos Peritos Oficiais (SINAPO)	E-mail	Elisson Savaris	INDEFERIDO	A entidade não apresentou o "Relatório de Atividades e Comprovantes" (B.4/A.7), documento obrigatório que impede a comprovação de sua "efetiva atuação" (Art. 11, V). Ainda, a análise concluiu que a atuação do sindicato é restrita à defesa dos interesses de sua própria categoria profissional (A.2, A.3), falhando em demonstrar a promoção e defesa dos direitos humanos da coletividade em geral, conforme exigido pelo edital.
SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS E DOS TÉCNICOS EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO ESTADO DO AMAPÁ	Email	Sônia Oliveira (Presidente)	INDEFERIDO	Ausência de "Relatório de Atividades e Comprovantes" (11,V, do Edital). Conclui que a atuação descrita no estatuto, embora mencione objetivos compatíveis com direitos humanos, é restrita à defesa dos interesses da categoria profissional, não demonstrando a promoção e defesa dos direitos humanos da população em geral, como exigido pelo edital.

Sindicato dos Servidores Públicos do Setor de Infraestrutura do Governo do Estado do Amapá SINFRA-AP	E-mail	Luziel Santos da Silva Junior (Presidente)	INDEFERIDO	A entidade não apresentou o "Relatório de Atividades e Comprovantes" (11,V, do Edital), impedindo a comprovação de sua "efetiva atuação"; a Ata de Eleição e Posse desatualizada; e, por fim, a atuação do sindicato é restrita à defesa dos interesses da categoria profissional, não demonstrando a promoção e defesa dos direitos humanos da coletividade, conforme exigido pelo edital.
SINDICATO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UEAP	E-mail	Francisco Gean Freitas do Nascimento (Presidente)	INDEFERIDO	Ausência de "Relatório de Atividades e Comprovantes". Os objetivos estatutários, a princípio, estão restritos à defesa dos interesses da categoria profissional, falhando em demonstrar a promoção dos direitos humanos da coletividade
INSTITUTO AMAPAENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IASES	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010390-2)	Paulo Roberto Moutinho Torrinha (Presidente)	DEFERIDO	

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FORTALEZA	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010410-0)	Jader Wivisson Miranda de Lima (Vice-Presidente)	INDEFERIDO	Os objetivos estatutários (Art. 11, IV) e as pautas da entidade são focados primariamente nos interesses dos residentes daquele bairro específico. Ausência de comprovação de "efetiva atuação transversal em direitos humanos" alinhada à missão da Defensoria Pública (Art. 11, V).
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - AMA	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010412-7).	Cassius Clay Lemos Carvalho (Presidente)	DEFERIDO	
SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010414-3)	Jim Davis Rocha de Almeida	INDEFERIDO	A entidade deixou de apresentar documentos essenciais exigidos pelos artigos 11 e 12 do Edital: (1) o Estatuto Social, (2) a Ata de Eleição e Posse registrada, e (3) o Relatório de Atividades com comprovantes. A omissão documental impossibilitou a comprovação de requisitos.
INSTITUTO MV13	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010417-8)	Track Eden Nascimento de Oliveira (Presidente)	INDEFERIDO	A entidade descumpriu o Art. 11, V, do Edital, pois embora tenha apresentado um Relatório de Atividades, não o acompanhou dos respectivos comprovantes (como fotos, listas de presença, etc.) que demonstrem a efetiva atuação na promoção e defesa dos

				direitos humanos.
INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE – IACSL	Protocolo Externo (Processo SEI nº 25.0.000010420-8)	Kelsiane Quaresma Silva	INDEFERIDO	A entidade não apresentoou o TERMO DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADE corretamente preenchido; O documento juntado ao processo (pg. 39) refere-se a outra instituição. Não foi apresentada a Cópia do Estatuto Social, o que impede a Comissão de verificar o atendimento ao Art. 11, IV, do Edital (possuir em seus objetivos a promoção e defesa dos direitos humanos). A falta do Anexo IV adequado também impossibilitou o fornecimento dos dados do representante legal apto a votar

Art. 2. As entidades cujo pedido de Habilitação restou indeferido poderão regularizar a inscrição e complementar a documentação apresentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis conforme estipulado no art. 14 do Edital de Eleição 01, por meio do protocolo externo disponível no site oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá ou pelo e-mail eleicaoouvidoria@defensoria.ap.def.br.

Art. 3. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 27 de outubro de 2025.

ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA:39089381805 Assinado de forma digital por ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA:39089381805 Dados: 2025.10.27 10:07:52 -03'00'

ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ELEITORAL

Edição Extraordinária assinada eletronicamente por:

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311 Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311